

PROJETO DE LEI CM N° 003-04/2020

Denomina de Parque ANTÔNIO FIALHO DE VARGAS a bacia do arroio do Engenho, iniciando no entroncamento com a Rua Saldanha Marinho até encontrar o Rio Taquari.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado de Parque ANTÔNIO FIALHO DE VARGAS a bacia do arroio do Engenho, iniciando no entroncamento com a Rua Saldanha Marinho até encontrar o Rio Taquari, conforme indicado no mapa em anexo.

Parágrafo Único: Compõe o Parque Antônio Fialho de Vargas, todas as áreas públicas municipais lindeiras ao arroio do engenho, no perímetro estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de A. Neves, 04 de Fevereiro de 2020.

Ildo Paulo Salvi
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Estamos propondo denominar a bacia do Arroio do Engenho, do seu entroncamento com a rua Saldanha Marinho até o encontro com as águas do rio Taquari, bem como todas as áreas públicas municipais lindeiras ao referido arroio, constarão dentro do perímetro do Parque Antônio Fialho de Vargas.

A iniciativa desta homenagem é do Comitê Gestor do Centro Histórico de Lajeado, e a mensagem é fruto das pesquisas e escritos de um de seus membros, o historiador José Alfredo Schierholt.

Antônio Fialho de Vargas nasceu em 15 de setembro de 1818 na freguesia de Nossa Senhora dos Anjos, município de Porto Alegre, hoje Gravataí.

Vargas casou-se com Maria Inácia da Conceição Dutra, natural de Gravataí, com a qual tiveram nove filhos, sendo que desses, cinco se tornaram sacerdotes e freiras.

Não se sabe quantos irmãos Fialho tinha ao certo, mas se tem registro de dois, sendo um deles João Batista Fialho (sacerdote) e Manuel Fialho de Vargas, que fez parte da sociedade na empresa imobiliária denominada “Batista & Fialho”, sendo ele, possuidor de 50% da empresa.

Não se sabe exatamente em que ano ele comprou as terras da fazenda dos Conventos e Lajeado de seus sócios, mas alguns documentos indicam que a data de fundação da colônia foi em 20 de março de 1855.

A aprovação da “Lei de Terras”, sancionada por D Pedro II, no mês de setembro de 1850, regulamentada em 1854, através do Decreto nº 1.318 de 30 de janeiro, determinou como seria a posse, a manutenção, o uso, e a comercialização de terras durante o Segundo Reinado. Com isso, o único jeito de obter terras públicas era pela compra, não se usava mais o sistema de posse ou doação de terras.

Para Antônio Fialho de Vargas não foi diferente. Ele viu a Lei nº 601 (Lei de Terras) como um bom investimento e começou a comprar diversas fazendas na década de 1850, estando entre elas, como já citado, a Fazenda Conventos e Lajeado, onde começa a medição e a demarcação de lotes, de modo que fosse possível iniciar a colonização da região.

O historiador Schierholt salienta, na defesa desta homenagem, que o Senhor Antônio Fialho de Vargas não recebeu nenhuma distinção pública desta terra, na qual teve enorme importância histórica, Portanto, solicitamos a compreensão e apoio dos nobres pares para a aprovação desta justa homenagem.

Vereador